



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 082/98, DE 19 DE JANEIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER -RS e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER -RS, objetivando a pavimentação da rodovia AM (liga sede até BR 290, via Faxinal).
- ARTIGO 2º - Desapropriar as áreas da faixa de domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessárias à obra de construção da mesma.
- ARTIGO 3º - Construir os bueiros de acesso a propriedades particulares situadas ao longo da rodovia.
- ARTIGO 4º - responsabilizar-se pelo remanejamento de redes de água e energia.
- ARTIGO 5º - Isentar o pagamento dos tributos municipais as empresas contratadas pelo DAER/RS para a execução das obras.
- ARTIGO 6º - Autorizar a retenção mensal, pela Secretaria da Fazenda Estadual, a partir da data da celebração do convênio, de parte de quota de retorno de ICMS do Município, para repasse ao DAER/RS, com o fim de custear a sinalização horizontal e vertical da rodovia, até que a soma dos valores retidos integralize o montante orçado para tal serviço.
- ARTIGO 7º - responsabilizar-se pela conservação do segmento rodoviário situado na área do município.
- ARTIGO 8º - Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento pelo DAER-RS.
- ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL